



TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE INTERMEDIÇÃO DE OPERAÇÕES NOS MERCADOS ADMINISTRADOS PELA BOLSA DE MERCADORIAS & FUTUROS-BM&F

SLW Corretora de Valores e Cambio Ltda, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Dr.Renato Paes de Barros, 717 - 10º Andar - Itaim Bibi, inscrita no CNPJ sob o nº 50.657.675/0001-86, neste ato representada por seu(s) diretor(es) que ao final subscrevem, doravante designada simplesmente CORRETORA, e se **PESSOA JURÍDICA**

_____, com sede na Cidade de _____, Estado de _____, na _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, neste ato representada por seu(s) diretor(es) que ao final subscrevem, doravante denominada CLIENTE, devidamente cadastrado(a) na CORRETORA, ou, se **PESSOA FÍSICA**

_____, residente e domiciliado(a) na Cidade de _____, Estado de _____, na _____, portador da Carteira de Identidade nº _____, expedida por _____, em ____ / ____ / _____, inscrito(a) no CPF sob nº _____, doravante denominado(a) CLIENTE, devidamente cadastrado(a) na CORRETORA, resolvem aditar o CONTRATO DE INTERMEDIÇÃO DE OPERAÇÕES NOS MERCADOS ADMINISTRADOS PELA BOLSA DE MERCADORIAS & FUTUROS-BM&F (CONTRATO) nos seguintes termos:

1. Ficam inseridas as seguintes disposições no CONTRATO:

“1.3 As operações realizadas no WebTrading (WTr) observarão as regras estabelecidas no Regulamento do referido sistema, sem prejuízo das disposições que lhes sejam aplicáveis, previstas neste Contrato.”
“9.4. Para a negociação no WebTrading (WTr), aplicam-se as regras relativas a garantias conforme estabelecidas no Regulamento do referido sistema e nas suas normas complementares.”

2. A Cláusula 10 do CONTRATO passa a vigorar com esta redação:

“10. O CLIENTE reconhece e concorda que a insuficiência de saldo na sua conta ou a falta de pagamento dos ajustes diários e das margens requeridas pela BM&F, tempestivamente, autorizará a CORRETORA, independentemente de qualquer notificação, a:

- a) encerrar, parcial ou totalmente, as posições do CLIENTE;
- b) utilizar-se dos valores em dinheiro ou créditos que administra e detém em nome do CLIENTE, aplicando-os na amortização ou compensação dos débitos não honrados;
- c) requerer à BM&F a execução das garantias existentes em nome do CLIENTE; e
- d) efetuar a venda ou a compra dos contratos necessários à liquidação das posições em aberto em nome do CLIENTE.”

3. A Cláusula 12 do CONTRATO passa a vigorar com esta redação:

“12. O CLIENTE declara conhecer e aceitar os termos dos Estatutos Sociais, do Regulamento de Operações, do Manual de Procedimentos Operacionais da Câmara de Compensação de Liquidação de Operações de Derivativos



da BM&F, do Regulamento do WebTrading (WTr), do Código de Ética e das demais normas editadas pela BM&F, bem como as especificações das operações e dos contratos negociados no recinto e no sistema de negociações e de registro da BM&F, além das obrigações e riscos associados a tais negócios.”

Estando assim ajustadas, as partes assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual forma e teor, na presença das testemunhas adiante qualificadas.

_____, ____ de _____ de 20 ____

CORRETORA	
Diretor	
Nome	
RG	
CPF	
CLIENTE	
Assinatura do cliente	
Nome	
RG	
CPF	
TESTEMUNHAS	
1	2
Nome	Nome
RG	RG
CPF	CPF